



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Segunda-feira • 19 de Julho de 2021 • Ano VI • Nº 569

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Ato/Portaria FAPEM Nº 0088/2021 Murici / AL, em 15 de Julho de 2021**
- Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 3º EC 47/2005, em favor do(a) servidor(a) Jacira Margarida Crisostomo
- **Ato/Portaria FAPEM Nº 0089/2021 Murici / AL, em 15 de Julho de 2021**
- Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional), em favor do(a) servidor(A) Maria Lucia Gonçalves Pereira.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI- FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0088/2021

Murici / AL, em 15 de Julho de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 3º EC 47/2005**, em favor do(a) servidor(a) **JACIRA MARGARIDA CRISOSTOMO**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 3º EC 47/2005** a(o) servidor(a) JACIRA MARGARIDA CRISOSTOMO, portador(a) do RG 791013, CPF 437.916.544-20, Efetivo, no cargo de PROFESSOR 25H, Classe H, Nível III, com Especialização, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 187, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 3.º EC 47/2005, e Artigo 53-A, Incisos I, II, e III, e § único da Lei Municipal 402/2005 com redação da Lei Municipal 599 de 04/06/2019; conforme os documentos do Processo FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.07.19 14:02:33 -03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI- FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0089/2021

Murici / AL, em 15 de Julho de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA LUCIA GONCALVES PEREIRA**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)** a(o) servidor(a) MARIA LUCIA GONCALVES PEREIRA, portador(a) do RG 1489063, CPF 056.828.634-02, Efetivo, no cargo de Merendeira, Classe , Nível , com , registrado sob a Matrícula Funcional n.º 439, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art 40 § 1º, III "b" CF, e Artigo 31, Incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005, conforme os documentos do Processo FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.07.19 14:03:41 -03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o Item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018